

Chamada Interna PGLA-UnB nº 12/2026

Auxílio financeiro para Participação em Eventos Científicos Nacionais e Internacionais de Estudantes do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada

1. FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa: (i) estimular a participação de estudantes de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados no Programa, em eventos científicos nacionais e internacionais e (ii) fomentar visitas técnicas de estudantes de pós-graduação a instituições estrangeiras com parceria formalizada institucionalmente com o IL/UnB e que tenham impacto comprovado para os projetos de pesquisa em desenvolvimento.

2. PÚBLICO-ALVO

Alunos(as) de mestrado regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) (mestrado acadêmico) da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação.

3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1 Os recursos advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* avaliados com notas CAPES 3, 4 e 5.

3.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 12000,00 (doze mil reais).

3.2.1 Não serão concedidos novos auxílios, após esgotados os recursos disponíveis a este Programa.

3.3. Os recursos serão distribuídos em fluxo contínuo, sob a forma de auxílio pesquisador, devendo a solicitação ser feita com antecedência mínima de: (i) 10 dias para eventos nacionais e de 30 dias para eventos internacionais e (ii) 15 dias para visitas técnicas.

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1 O valor máximo de cada solicitação por proponente é de até R\$ 2000,00 (dois mil reais) para eventos no Brasil ou para eventos no exterior.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Ser discente de mestrado, regularmente matriculado(a) no PGLA da Universidade de Brasília. Não será permitido pagamento de auxílio financeiro a discentes externos(as) ou egressos(as) da UnB;

5.2 Estar dentro do prazo regimental de formação (24 meses para mestrado);

5.3 Ter currículo Lattes atualizado no mesmo mês da submissão de proposta a esta Chamada;

5.4 Ser membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não) em uma das áreas-linhas de pesquisa do PGLA, devidamente registrado no currículo Lattes;

5.5 Possuir ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

5.6 Explicitar na Ficha de inscrição (Anexo 1) o título do projeto de pesquisa do(a) discente e do projeto de pesquisa do(a) orientador(a) ao qual se vincula a proposta submetida, ambos os projetos devidamente cadastrados no CV Lattes;

5.7 Não ter sido contemplado por edital de fomento interno ou externo à UnB pelo mesmo produto em 2026;

5.8 Estar em dia com as prestações de contas referentes a bolsas e auxílios anteriores do PGLA e da UnB.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

6.1 O proponente deverá fazer a solicitação por e-mail ao Programa de Pós-Graduação pelo endereço eletrônico pgla@unb.br acompanhada da

documentação indicada no item 6.3 (entregar a documentação em um único arquivo em formato pdf). No assunto do e-mail deve-se colocar: “Chamada Interna Auxílio Financeiro para Participação em Eventos PGLA-UnB n.º 12/2026 (inscrição)”.

6.2 As propostas serão aceitas a partir de 24 de agosto de 2026 até se esgotarem os recursos (fluxo contínuo).

6.3 Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.3.1 Comprovante oficial de que o trabalho foi aceito, no qual conste o nome do(a) autor, sua vinculação à Universidade de Brasília e o nome do evento/instituição promotora OU Carta do(a) orientador(a) contendo justificativa para a visita técnica.

6.3.2 Trabalho a ser apresentado no formato requerido do evento (resumo ou trabalho completo, OU Projeto de pesquisa em desenvolvimento;

6.3.3 Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

6.3.4 Declaração do orientador ou coordenador do PGLA que está conforme a participação do(a) estudante no evento e com a apresentação do referido trabalho;

6.3.5 Instruções do evento acerca das possíveis modalidades de trabalho aceitos, tais como Resumo, Resumo expandido e Trabalho Completo.

6.3.6 Histórico Escolar no respectivo Programa de Pós-Graduação (emissão SIGAA);

6.3.7 Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

6.4 No ato da solicitação no formulário eletrônico (Anexo I), o(a) proponente deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital.

6.5 Em caso de recebimento de valores e não cumprimento das regras dos itens deste edital, o discente é obrigado a ressarcir todos os valores recebidos à Universidade de Brasília (tais como, não participação no evento ou não realização da visita técnica etc).

6.5.1 O ressarcimento de valores não isenta o(a) proponente de sanções administrativas e/ou penais decorrentes de eventuais atos ilegais praticados ao longo do processo de auxílio deste Edital.

6.6 O benefício referente a este edital está restrito a 1 (um) auxílio anual por proponente, independente da modalidade (participação em evento ou visita técnica).

6.7 Alunos que já foram beneficiados em anos anteriores poderão ter o auxílio negado em benefício de discentes que nunca foram beneficiados, devido à limitação orçamentária.

6.8 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em despesas com hospedagem, alimentação, transporte/deslocamentos e taxa de inscrição, destinados à atividade à qual se vincula o pedido.

6.9 O PGLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.10 O(a) proponente deve verificar periodicamente o endereço de e-mail informado no formulário de solicitação, para obter informações sobre o deferimento ou não de sua proposta.

6.11 As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade das mesmas.

6.12 Após enviada a solicitação, não será possível substituir o(a) proponente, o evento, ou qualquer outra documentação apresentada.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As solicitações serão examinadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) e serão analisadas e priorizadas segundo os critérios abaixo:

- A. Candidatos com maior número de itens assinalados na FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS (Anexo III);
- B. Como critérios complementares ou de desempate poderão ser adotados os seguintes: percentual de créditos cumpridos em relação aos exigidos; análise de menções e trancamentos no histórico escolar; análise da solicitação em relação às necessidades da pesquisa e ao momento da pesquisa; antiguidade no curso e idade do candidato, não ter sido contemplado com outro auxílio anterior a esse edital.

8. REPASSE DE RECURSOS

8.1 Os recursos serão repassados ao(à) proponente somente após o recebimento pelo PGLA, via e-mail (ou conforme orientação posterior), do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis.

9. DO RESULTADO E DOS PEDIDOS DE RECURSO

9.1 O resultado será comunicado no processo da solicitação, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do processo de solicitação pela Comissão de Bolsas do PGLA

9.2 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do processo, à Comissão de Bolsas do PGLA deverá responder em até 10 dias úteis.

9.3 Não será apreciado o pedido de recurso que não atenda às formas e prazos previstos neste edital.

9.4 Os resultados deste edital constarão no site do PGLA em momento oportuno.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à Secretaria de Pós-graduação do IL (ilsecpos@unb.br) e à Comissão de Bolsas (pgla@unb.br), por e-mail, em até 15 (quinze) dias corridos após o retorno da viagem, da cópia digitalizada (.pdf) dos seguintes documentos:

- A. Comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento (certificado) OU Comprovante das atividades desenvolvidas na visita técnica, assinado pelo supervisor na instituição estrangeira;
- B. Comprovante de viagem (bilhetes aéreos/terrestres) e/ou hospedagem e/ou comprovantes de alimentação.
- C. O auxílio é limitado ao valor especificado no item 4.1 e caso as despesas ultrapassem tal valor caberá exclusivamente ao proponente arcar com elas.
- D. Caso a comprovação das despesas tenha valor inferior ao quantitativo recebido pelo proponente, o proponente deverá ressarcir o valor recebido à maior à Universidade de Brasília no prazo máximo de 30 dias corridos após a prestação de contas, na forma determinada pela tesouraria da Instituição.

10.2 O proponente que não prestar contas no prazo estipulado no item 10 fica impedido(a) de solicitar novos auxílios junto ao PGLA e de realizar a defesa de sua dissertação.

11. Das Disposições Finais e Transitórias

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PGLA.

Brasília-DF, 24 de agosto de 2026

Profa. Dra. Yamilka Rabasa Fernández

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada - PGLA

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO
DE AUXÍLIO PESQUISA A ESTUDANTE**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO
DE AUXÍLIO PESQUISA A ESTUDANTE**

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas

Nome do(a) Discente:	
Nome do Programa:	
Matrícula:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Nome do Orientador:	
Manifestação do Orientador:	
Assinatura do Orientador:	
Nome do Coordenador do PPG:	
Manifestação do Coordenador (indicando o nº da reunião de comissão ou colegiado):	
Assinatura do Coordenador:	

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
A ESTUDANTES

1. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES			
33901801	{	) BOLSA DE ESTUDO NO PAÍS	
33901804	{	) AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL	
33901804	{	) AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS - ALUNOS	
33902001	{	) AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	
33903607	{	) ESTAGIÁRIOS/ MONITORIA	
Centro de Custo:			
Nome:		Matrícula FUB/Servidor:	Matrícula Aluno:
CPF:		RG:	Data Nascimento:
Endereço:			Telefone:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	E-mail:
Denominação do Projeto de Pesquisa:			

2. JUSTIFICATIVA

3. ESPECIFICAÇÃO			
Centro de Custo:	Fonte de Recurso:	Programa de Trabalho - PTRES:	
Tipo de Bolsa/ Auxílio: ☐ Estudo ☐ Pesquisa ☐ Extensão ☐ Iniciação ao Trabalho ☐ Aux. Viagem Individual ☐ Estagiários / Monitoria			
Período:	Quantidade de parcelas:	Valor Mensal:	Valor Total:

4. TERMO DE COMPROMISSO
Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília. Brasília, _____ de _____ de 20__

ANEXO III

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS

Além dos critérios descritos no edital serão considerados os aspectos listados nessa declaração para a priorização da distribuição de recursos.

Eu, _____, declaro que (assinale abaixo os critérios de priorização aos quais sua situação atual atende:)

- ☐ () Sou ingressante pelo sistema de ações afirmativas;
- ☐ () Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e/ou sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e/ou participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;
- ☐ () Não usufruo de bolsa no momento;
- ☐ () Não possuo vínculo empregatício;
- ☐ () Sou o(a) único(a) responsável legal e financeiro(a) por menores ou pessoas dependentes.

Declaro que assinalei ____ (quantidade de itens) critérios de priorização e que as informações prestadas nesse documento são verdadeiras.

Por fim, atesto que conheço e concordo com os requisitos e demais normas do presente Edital.

_____, ____/____/____

Local, Data

Assinatura